

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** por meio do setor competente a **inserção de caçamba estacionária, de acordo com a lei, para coleta de entulhos de construção civil, coleta de tronco e/ou galhos de árvores e outros similares, no Bairro Odim Moreira.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## JUSTIFICATIVA

A limpeza urbana é um serviço essencial e faz parte do conjunto de ações do chamado saneamento básico.

Manter uma cidade limpa, com condições de conservação e higiene tem impactos positivos para qualidade de vida das pessoas.

É dever do município:

- Coletar, transportar e dar destinação ao lixo doméstico;
- Limpar e recolher o lixo de logradouros e vias públicas.

Esse é sem dúvidas um desafio para os gestores municipais. Cabe ao gestor municipal por meio do setor competente, promover a limpeza da cidade, mas os moradores também têm seu papel.

Atualmente, **no Bairro Odim Moreira**, os moradores convivem com entulhos jogados nas ruas e calçadas, posto inexistir um local adequado para o descarte, razão pela qual é necessária a **inserção de caçamba estacionária**, de acordo com a lei, para coleta de entulhos de construção civil, coleta de tronco e/ou galhos de árvores e outros similares.

A retirada dos entulhos quando realizada, é feita por máquinas e está ocasionando a destruição das calçadas.

Deste modo, é necessário que o poder público adote medidas cabíveis para manutenção da limpeza de forma rotineira, conscientizando também a população sobre seu dever de:

- Acondicionar corretamente o lixo doméstico para ser recolhido;
- Descartar entulhos no local correto.

Assim sendo, pelas razões expostas de forma concisa, solicitado o apoio dos nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito para efetivação das garantias fundamentais dos munícipes, visando no caso em apreço, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

Atenciosamente,

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador - PODEMOS

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

